



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº004/2023

“ Determina PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mirai-MG, no período compreendido entre os dias 6 e 7 de Abril de 2023 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai-MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando o feriado e comemorações ocorridas em todo mês de Abril por força da “Semana Santa”;

Considerando ainda, que foi solicitado tanto por servidores desta Casa Legislativa quanto por alguns Edis que se cumprisse a tradição do Ponto Facultativo na “quinta-feira Santa”;

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Mirai, no período compreendido entre os dias 06/04/2023 a 07/04/2023;

Art.2º- O expediente normal será retomado no próximo dia 10 de Abril de 2023, a partir das 08h00min.

Art.3º- Fica redesignada a Reunião Ordinária que ocorreria no dia 06/04/2023 para o dia 11/04/2023 (terça-feira) às 19:00 hrs.

Art.4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 05 de Abril de 2023.

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai